DER DF

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113-000.098/2013

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 25 de 05 / 02 / 2016, pág. 36

Rubrica 193727-8 Matrícula

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO SIMPLES DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL E DA RIDE.**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe Substituto da Procuradoria Jurídica, ELSON DOS SANTOS RONNA e INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., situada à SIBS Quadra 02 Conjunto E Lote 01 – NUCLEO BANDEIRANTE/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.058.935/0001-42, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio Diretor, IZAIAS JUNIO VIEIRA, RG nº 41.882.960 SSP/DF e do CPF nº 852.336.331-91, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Fica o presente contrato renovado por 6 (seis) meses, devendo encerrar-se em 21/07/2016, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato às fls. 1226, e competente autorização do Senhor Diretor Geral em 20/01/2016, à fl. 1243 do processo pertinente.**

PROCURADORIA DER-DF JURÍDICA

## CLÁUSULA SEGUNDA

**O valor estimado para o próximo período de vigência é de R$ 2.612.403,66 (dois milhões e seiscentos e doze mil e quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), cujo empenho será emitido oportunamente, e a despesa correrá à conta da Atividade DER – 26.782.6216.4195/0001 – Mobilidade Integrada e Sustentável - Conservação das Rodovias, Elemento 3390.37, 3390.37 e 3390.39, Fontes 100 e 237.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

**Para o novo período de vigência a Contratada deverá prestar garantia no valor de R$ 52.248,07 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total, nas formas permitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93, e conforme Cláusula Nona do Contrato.**

## CLÁUSULA QUARTA

**Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 045/2014.**

**Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.**

**Brasília, 20 de janeiro de 2016.**

**Pelo DER/DF:**

**Pela CONTRATADA:**

INTERATIVA SERVIÇOS
Izaias Junio Vieira
RG: 1.882.960 SSP-DF
Sócio - Diretor

ESR22jan

PROCURADORIA JURÍDICA
DER-DF